



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 769, de 30 de março de 1995.

Dispõe sobre alteração de denominação da rua “M” no Bairro Santos Prates I.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. O logradouro público atual Rua “M” no Bairro Santos Prates I, passa a denominar-se Rua Hausina Maria Dias.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 30 dias do mês de março de 1995, 52º de Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal**

**Darli Vieira
Secretário de Administração**